LEI Nº. 109/2023

PUBLICADO
DATA: 20 de dezembro de 2023
EDIÇÃO: 9666 **PÁGINA(S):** B2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Fica instituída a **Comenda Apucarana 80 Anos**, alusiva ao octogésimo aniversário de emancipação política do município, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MOISÉS TAVARES DOMINGOS, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

Autógrafo de Lei nº 118
Projeto de Lei nº 128

L E I

Art. 1º Fica instituída a **Comenda Apucarana 80 anos**, alusiva ao octogésimo aniversário de emancipação política do Município de Apucarana, com a finalidade de homenagear pessoas, empresas ou entidades que se destacaram no desempenho de suas atividades, contribuindo efetivamente com o engrandecimento municipal.

Art. 2º Os agraciados com a **COMENDA APUCARANA 80 ANOS** serão escolhidos por uma Comissão de 10 (dez) membros indicados pelo Executivo e Legislativo Municipal, sendo:

a) 20 (vinte) homens;
b) 20 (vinte) mulheres;
e) 20 (vinte) empresas;
d) 20 (vinte) entidades civis, militares e/ou religiosas.

Art. 3º A entrega do Diploma ocorrerá em local a ser previamente agendado pelo Executivo e Legislativo Municipal, em concordância.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 14 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2023 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6581e71177d26
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 19/12/2023 15:55